



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1077 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>10 / Setembro / 2025</u>
Despacho: <u>Encaminhado - C.</u>
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2881/2025

DATA / HORA
01/09/2025 12:02:24

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Kauan Berto Sousa Santos**, para que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de **implantação de um Programa Municipal de Conscientização e Responsabilização de Autores de Violência Doméstica**, com o objetivo de promover a reflexão, transformação de comportamento e prevenção da reincidência entre homens envolvidos em casos de violência contra a mulher no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é uma realidade ainda presente em nossa sociedade e exige ações efetivas tanto de **proteção às vítimas** quanto de **prevenção à reincidência**. Embora as medidas protetivas previstas em lei sejam fundamentais, observa-se que, em muitos casos, os agressores **continuam a praticar violência**, inclusive culminando em **feminicídios**, mesmo após ordens judiciais.

Outro ponto preocupante é que, após o afastamento inicial, **muitas mulheres acabam retomando a convivência com o agressor**, mas a **mentalidade e o comportamento violento permanecem inalterados**, o que mantém o ciclo da violência.

Diante disso, a implantação de um programa municipal de **grupos reflexivos obrigatórios**, voltado aos autores de violência doméstica, poderá ser uma **medida complementar ou alternativa** a ser determinada pelo Judiciário, conforme prevê a **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**.

Esses grupos serão conduzidos por equipe multidisciplinar, com psicólogos, assistentes sociais, profissionais da segurança, saúde e direito, e terão como foco principal **estimular a reflexão crítica sobre o comportamento agressivo, o machismo estrutural e os danos causados às vítimas e à própria família**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Experiências similares em outros municípios já demonstraram **grande eficácia na redução da reincidência**, reforçando a importância da **conscientização e responsabilização como ferramentas preventivas**.

A implantação dessa iniciativa representa um avanço nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Cajamar, atuando na **raiz do problema** e promovendo **transformações reais e duradouras na sociedade**.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de agosto de 2.025.

Elison bezerra silva
(Lele Aprígio)
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 215 – GP

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1073/2025 a 1091/2025 e 1093/2025 a 1155/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

